

PROJETO DE LEI CM N°077-01 /2013

Dispõe sobre a criação da
Semana do Teste de
Avaliação Ortopédica da
Coluna.

LUIS FERNANDO SCHIMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Parágrafo único:

I - Inclusão da Semana do Teste de Avaliação Ortopédica da Coluna - **Teste do Minuto** -, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do ano letivo, e dá outras providências.

Art. 1º O teste será destinado a estudantes do ensino fundamental, com a colaboração da sociedade civil, objetivando a detecção e tratamento precoce de problemas ortopédicos em estudantes do ensino fundamental.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A Secretaria de saúde deverão afixar nas escolas de ensino fundamental do Município, material indicativo do conteúdo desta Lei.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada no prazo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de maio de 2013.

Ildo Paulo Salvi

Vereador - PT

Mensagem Justificativa:

O presente projeto de lei visa chamar a atenção da sociedade e das autoridades, por meio de uma semana específica, dos graves problemas ortopédicos que afligem boa parte de nossas crianças e de nossos jovens.

O crescente número de problemas ortopédicos entre escolares revela a falta de uma política pública de acompanhamento e controle dessa questão. Mostra, principalmente, que as crianças carregam equipamentos inadequados, quase sempre com excesso de peso em relação ao peso e as dimensões de corpos infantis e juvenis.

A Semana de Avaliação Ortopédica deverá ser realizada pela aplicação do Teste de Adams (teste do minuto). Que consiste na avaliação ortopédica da coluna dos alunos, e dura pouco menos de um minuto, período rápido em que o médico, através da observação dos movimentos da criança ou do jovem pode identificar problemas de má postura e que devem ser tratados através de orientação e de exercícios.

Além disso, a constatação do grande número de estudantes com problemas ortopédicos mostrará o quanto os equipamentos escolares, inclusive mesas, cadeiras e carteiras, estão fora dos padrões ergométricos, criando deformidade e constrangimentos físicos.

A presente propositura pretende ser mais um alerta pela saúde das pessoas, motivo pelo qual peço a ela o apoio e o voto de todos os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal.